



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.001003/2021-95

Unidade Gestora: **113202**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA NAS DEPENDÊNCIAS DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 1.120, de 18/08/2023, publicada no D.O.U. nº 160, página 6, Seção 2, em 22/08/2023](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, casada, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.756.573-5, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 064.014.178-1, vem apostilar o **Contrato nº 04/2022**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.969.071/0001-10**, situada na Rua Washington Luiz, nº 185, Vila Costa, Suzano/São Paulo - CEP: 08675-040.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Substituta eventual da Diretora do IPEN/CNEN, do teor do documento (2074597), conforme Despacho DIPEN (2077102), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva - SINDEEPRES/2022-GERAL (2072097) e Convenção Coletiva - SINDEEPRES/2023-GERAL (2072129), faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 04/2022**, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Marceneiro, Tratorista e Serralheiro (totalizando 5 postos)**, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **10,74%** em 2022 e **5,97%** em 2023, de acordo com as Convenções Coletivas, chegando aproximadamente em **10,14%** em 2022 e **5,68%** para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Junho/2022 à Maio e 1 (um) dia de**

**Junho de 2023**, baseando-se no dissídio das Convenções Coletivas SINDEEPRES-2022 e 2023, no valor de **R\$ 40.195,63 (quarenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **02/06/2023 com encerramento em 01/06/2024**.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

## 4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de R\$ 27.880,65 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 32.453,03 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 389.436,36 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa nº **339037-01 / 339037-06**, Fonte de Recursos nº **100000000**, Plano Interno: **24780000013**, Nota de Empenho nº **2023NE000255** (2080288) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada referente a competência de Julho de 2023, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**Kátia Cristina I. Minasian Santos**

Substituta Eventual da Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a) Eventual**, em 29/08/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2081697** e o código CRC **2D538DB3**.